



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

“PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO”
PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

**14ª Sessão Ordinária do II Período Legislativo de 2025
em 28 de outubro, às 09:30 h.**

I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

- 01 – Abertura - Leitura da Ata anterior;**
- 02 – Discussão e aprovação da referida Ata;**
- 03 – Leitura das Correspondências.**
- 04 – TRIBUNA POPULAR – INSCRITA SRA. MARIA DO SOCORRO**

ORDEM DO DIA

01 – EMENDA ADITIVA Nº 001/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO DE CHAGAS AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o art. 1º ao Projeto de Lei nº 095/2025, renumerando-se os demais dispositivos, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetado do uso público específico o imóvel municipal denominado ‘Equipamento Público 01’, localizado no Loteamento Ayrton Marciel II, situado na Rua Tânia Lima Silva, Município de Belo Jardim – PE, com área total de 130,00 m², confrontando-se: ao Norte, com a Rua Tânia Lima Silva e propriedades da L.M. Construção; ao Sul, com o córrego e área verde; ao Leste, com a Área C; e, ao Oeste, com a área verde, passando o referido bem a integrar a categoria de bem dominical, para fins de alienação por doação, na forma e condições estabelecidas no presente Projeto de Lei.”



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

02 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO DE CHAGAS AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Em razão da Emenda Aditiva nº 001/2025, que incluiu novo artigo 1º ao Projeto de Lei nº 095/2025, renumerando-se os demais dispositivos, o antigo artigo 3º passou a ser o artigo 4º.

Dessa forma, MODIFICA-SE a redação do parágrafo único do artigo 4º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo 4º é feita com encargo, tratando-se de doação de caráter social, devendo o terreno ser destinado exclusiva e integralmente a fins residenciais, vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município.”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

03 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO DE CHAGAS AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Em razão da Emenda Aditiva nº 001/2025, que incluiu novo artigo 1º ao Projeto de Lei nº 095/2025, renumerando-se os demais dispositivos, o antigo artigo 4º passou a ser o artigo 5º. Dessa forma, MODIFICA-SE do artigo 5º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações, e de 03 (três) anos para a sua conclusão.”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

04 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO DE CHAGAS AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025 DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Em razão da Emenda Aditiva nº 001/2025, que incluiu novo artigo 1º ao Projeto de Lei nº 095/2025, renumerando-se os demais dispositivos, o antigo artigo 5º passou a ser o artigo 6º.

Dessa forma, MODIFICA-SE do artigo 6º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

-“Art. 6º Caso não sejam iniciadas as obras e edificações no prazo estabelecido pelo artigo anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 2º, independente de ação judicial ou extrajudicial, sendo a mesma revertida automaticamente ao patrimônio do Município de Belo Jardim/PE, inclusive eventuais benfeitorias, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

05 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO DE CHAGAS AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Em razão da Emenda Aditiva nº 001/2025, que incluiu novo artigo 1º ao Projeto de Lei nº 095/2025, renumerando-se os demais dispositivos, o antigo artigo 7º passou a ser o artigo 8º.

Dessa forma, MODIFICA-SE do artigo 8º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

06 – PARECERES NºS 190 E 191/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para o Sr. Bernardino de Oliveira Silva e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____

07 – PARECERES NºS 192 E 193/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 098/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Belo Jardim para com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em tudo observado o disposto nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 136 de 09 de setembro de 2025.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

08 – EMENDA ADITIVA Nº 001/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES AO PROJETO DE LEI Nº 105/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o preâmbulo ao Projeto de Lei nº 105, de 07 de outubro de 2025, o qual terá a seguinte redação:
“O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

09 – EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES AO PROJETO DE LEI Nº 105/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Promove-se a correção da numeração dos parágrafos do artigo 2º do Projeto de Lei nº 105/2025, de modo que os atuais §§ 2º e 3º passam a ser §§ 1º e 2º, respectivamente, mantendo-se inalterado o texto e o conteúdo normativo dos dispositivos.

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

10 – PARECERES NºS 194 E 195/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 105/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Institui o Programa de Incentivo à Regularização e a Implantação de Loteamentos Residenciais no Município de Belo Jardim e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____

11 – PARECERES NºS 196 E 197/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 106/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIANO CABELUDO.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a Festa de Nossa Senhora do Bom Conselho, no Bairro do Bom Conselho em Belo Jardim, reconhecendo-a como manifestação cultural e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

12 - PARECER Nº 198/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS AO PROJETO DE LEI Nº 107/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Dispõe sobre a proibição do corte de serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município de Belo Jardim e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____

13 - PARECERES NºS 199 E 200/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI Nº 108/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES.

Reconhece e declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto PIPA – Primeira Infância, Plantar Amor, Desenvolvimento Tecnológico e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

14 – PARECERES NºS 201 E 202/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 109/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 3.344/2021, visando extinguir o cargo de comissionado de Assessor Técnico e criando cargo comissionado de Orientador de Trânsito e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO_____

15 – REQUERIMENTO Nº 161/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIANO CABELUDO, solicitando ao Prefeito e extensivamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a revitalização da Praça do Chorão situada no Bairro Santo Antônio pertencente ao nosso Município.

16 – REQUERIMENTO Nº 162/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIANO CABELUDO, solicitando ao Prefeito e extensivamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, que seja feito um cadastro de pessoas que sejam moradores de rua em nosso Município para que no futuro possa ser dado um auxílio moradia ou algum tipo de benefício para que este problema que vem se multiplicando seja solucionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

II MOMENTO – BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS

III MOMENTO – GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem de Inscrição